**DECRETO Nº 281/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

ANULA O ITEM 02 DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que a administração efetuou pesquisa junto ao órgão fiscalizador de obras, e a Lei federal nº 6.496/77 estabelece que todo contrato escrito ou verbal, para execução de obras ou prestação de serviços de engenharia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;

**CONSIDERANDO** que no processo licitatório não foi exigido apresentação de registro junto ao conselho responsável e nem apresentação de responsável técnico da empresa;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica anulado o acima citado, em virtude dos atos ilegais devidamente apurados em procedimento regular, através do exposto acima considerado.

**Art. 2º** - Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** - A anulação do Processo de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, 05 de novembro de 2021.

EDER PICOLI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

MIGUEL PICCOLI

Secretário de Administração e Planejamento